



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Unidade Máxima Requisitante: COORDENADORIA DE ENGENHARIA

Responsável Máximo da Unidade: DIOGO CAMPOS DOS ANJOS

Cargo: COORDENADOR

E-mail: diogo.campos@tre-ms.jus.br

Telefone: 2107-7211

Responsável pela formalização da demanda: ONILDO FERREIRA DA LUZ

Unidade de lotação: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Cargo: ASSISTENTE II

E-mail: onildo.luz@tre-ms.jus.br

Telefone: 2107-7193

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Justificativa da NECESSIDADE a ser atendida pela contratação de material ou serviço, fazendo vínculo ao Planejamento Estratégico do TRE/MS, se houver.

A necessidade administrativa a ser atendida é o gerenciamento e prestação de serviços de engenharia de pequena monta, manutenção preventiva e corretiva para os prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, comumente denominados de MANUTENÇÃO PREDIAL.

Uma nova contratação de empresa especializada em manutenção predial se justifica:

- a) Necessidade de transformação de 01 (um) cargo de Oficial de Manutenção dos 03 existentes atualmente em **01 (um) cargo de Mestre de Manutenção de Prédios**, deixando mais profissionalizado os serviços prestados, bem como, direcionando as atividades a um grau melhor de controle.
- b) - Os postos de Oficial de Manutenção são **subordinados tecnicamente** aos servidores deste Regional que possuem qualificação técnica para tal (formação em Engenharia Civil) - Chefe da Seção de Manutenção Predial (titular) e Coordenador de Engenharia (na falta do Chefe da SMP), que gerenciam, supervisionam, fiscalizam e orientam os referidos profissionais nas atividades de manutenção predial, **quando possível**.
- c) - Os serviços prestados pelos oficiais de manutenção contratados atualmente precisam de um maior gerenciamento das atividades realizadas nas dependências das Justiça Eleitoral da capital e do interior, conforme considerações abaixo:
1. A Coordenadoria de Engenharia possui apenas dois servidores que possuem capacidade técnica para atuarem diretamente no acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, quais sejam: o Coordenador da COENG e o Chefe da Seção de Manutenção Predial.
2. Com a quantidade atual de serviços atribuídos a este dois servidores (fiscalização de obras e serviços

de engenharia, manutenção de ar condicionado, vistorias técnicas, etc... - além das atividades administrativas que os referidos cargos de gestão requerem), não há a possibilidade da presença constante no acompanhamento desses serviços técnicos;

3. Ficou evidenciado, que é necessário a presença de um profissional com capacidade **técnica e pessoal** um pouco mais elevada do que o Oficial de Manutenção, para que possa **supervisionar, planejar, orientar e controlar** as atividades de manutenção predial desenvolvidas nos mais de 40 imóveis utilizados por esta Justiça Eleitoral;

d) por ser uma atividade contínua de serviços de engenharia de pequena monta e serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados nos prédios a serviço da Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul e a Justiça Eleitoral não possuir servidores para executar as referidas atividades.

2. Breve descrição, especificações, quantidades e prazos do objeto a ser contratado.

A demanda ora apresentada é **a contratação de pessoa jurídica para gerenciamento e prestação de serviços de engenharia de pequena monta, manutenção preventiva e corretiva para os prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.**

Descritivos dos serviços: alocação de 03 (três) postos de trabalho, que serão preenchidos 01 por mestre de obras e 02 por oficiais de manutenção, que deverão cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

A previsão inicial de duração da contratação é de 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogada na forma da Lei.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou entregue o material.

01/01/2022

4. A contratação está inserida no Plano Anual de Contratações?

(X) SIM - vide documento SEI! nº: 0008023-51.2020.6.12.8000 / Valor estimado (R\$):

() NÃO, em razão de o plano de 2021 ainda não ter sido concluído.

5. Indicação do(s) Integrante(s) Requisitante(s) para composição da Equipe de Planejamento da Contratação <nome completo e unidade de lotação>

- ONILDO FERREIRA DA LUZ

- JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA

6. Indicação de servidores da unidade requisitante que atuarão na futura fiscalização do contrato <nome completo, unidade de lotação e função: titular ou substituto>

- ONILDO FERREIRA DA LUZ - Seção de Manutenção Predial - Fiscal Titular

- JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA - Seção de Manutenção Predial - Fiscal Substituto

- LORENA AMARAL MALHADO- Seção de Manutenção Predial - Fiscal Substituto

Local e data: Campo Grande, 22 de setembro de 2021.





Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA, Chefe de Seção**, em 22/09/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS, Coordenador(a)**, em 22/09/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ONILDO FERREIRA DA LUZ, Técnico Judiciário**, em 22/09/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089813** e o código CRC **FA97D96B**.

0005224-98.2021.6.12.8000

1089813v3